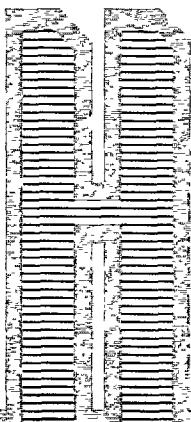




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLI — Nº 024

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1986

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 4, de 1986-CN

Da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o texto do Decreto-lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984, que “altera o Decreto-lei nº 1.928, de 1º de fevereiro de 1982, que dispõe sobre o pagamento prioritário de débitos decorrentes de compromissos em moeda estrangeira, assumidos pela Administração Pública”, submetido à deliberação do Congresso Nacional através da Mensagem nº 9, de 1986-CN.

Relator: Senador Carlos Lyra

O Senhor Presidente da República, nos termos do § 1.º do artigo 55 da Constituição Federal, encaminha à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984, que “altera o Decreto-lei nº 1.928, de 19 de fevereiro de 1982, que dispõe sobre o pagamento prioritário de débitos decorrentes de compromissos em moeda estrangeira, assumidos pela Administração Pública”.

O Decreto-lei sob exame dispôs que o pagamento nos respectivos vencimentos dos débitos decorrentes de compromissos em moeda estrangeira que contarem ou não

com garantia do Tesouro Nacional por fiança ou aval, outorgada diretamente ou comedida por intermédio de instituição financeira oficial, terá prioridade absoluta nos cronogramas financeiros de desembolso dos órgãos da administração pública direta, das entidades de administração indireta e suas subsidiárias e das demais entidades sob controle acionário direto ou indireto da União ou de suas autarquias, bem como das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, que hajam assumido tais compromissos.

Estabeleceu, ainda, como garantia de reembolso ao Tesouro Nacional, que “o pagamento pelo Banco do Brasil S.A. à ordem do Tesouro Nacional, de compromisso em moeda estrangeira, não saldado pelos devedores nas datas contratuais de vencimento importará na indisponibilidade dos recursos existentes, ou que venham a ingressar, nas contas dos órgãos ou entidades devedoras abertas em quaisquer instituições financeiras, até o quanto basta para compensar o valor equivalente, em moeda nacional, à data do efetivo pagamento, do principal, juros e demais despesas”.

O assunto sob exame encontra respaldo no item II do artigo 55 da Constituição Federal e reveste-se, indubitavelmente, de relevante interesse público e urgência, pois acelera o resarcimento, ao Banco do Brasil dos valores honrados à conta do Tesouro Nacional.

Tais razões levam-nos a opinar pela aprovação do texto em questão, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5 DE 1986-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984, que “altera o Decreto-lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982, que dispõe sobre o pagamento prioritário de débitos decorrentes de compromissos em moeda estrangeira, assumidos pela Administração Pública”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do decreto-lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984, que “altera o Decreto-lei nº 1.928, de 19 de fevereiro de 1982, que dispõe sobre o pagamento prioritário de débitos decorrentes de compromissos em moeda estrangeira assumidos pela Administração Pública”.

Sala das Comissões, 3 de abril de 1985. — Deputado Marcelo Linhares, Presidente — Senador Carlos Lyra, Relator — Senador Helvídio Nunes — Senador Marcelo Miranda — Senador Martins Filho — Deputado Denis Arneiro — Senador Hélio Gueiros — Senador Jorge Kalume — Senador Virgílio Távora — Deputado Saramago Pinheiro — Senador Luiz Cavalcante — Deputado João Marques — Deputado Furtado Leite.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 37^a SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE ABRIL DE 1986

1.1 — ABERTURA 1.2 — ORDEM DO DIA

— Porposta de Emenda à Constituição nº 24/85, que dá nova redação a dispositivos da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 25/85, que modifica a redação do § 4º do art. 99 da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20 horas e 5 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 38^a SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE ABRIL DE 1986

2.1 — ABERTURA 2.2 — EXPEDIENTE 2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ GENÓILO — Protesto contra a condenação do Vice-Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, Vicente de Paula da Silva, com base na Lei de Segurança Nacional.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Defesa da redução dos preços dos derivados do petróleo no mercado interno.

DEPUTADO D'JALMA BOM — Condenação, do Sr. Vicente de Paula da Silva, com base na Lei de Segurança Nacional.

DEPUTADO AMAURY MÜLLER, como Líder — Condenação de líder sindical através da Lei de Segurança Nacional. Não cumprimento, por parte do

Governo do Rio Grande do Sul, da Emenda Constitucional nº 26.

DEPUTADO DARY PASSOS, como Líder — Reparos aos discursos pronunciados pelos Srs. Amaury Müller, Djalma Bom e José Genólio, na presente sessão.

2.2. — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 29/85-CN, aprovando os textos dos Decretos-leis nºs 2.164, de 19-9-84, que institui incentivo financeiro para os adquirentes de moradia própria através do Sistema Financeiro de Habitação, a equivalência salarial como critério de reajustamento das prestações e dá outras providências; e 2.240, de 31-1-85, que dá nova redação aos arts. 3º, 7º, § 2º, do art. 9º e art. 12 do Decreto-lei nº 2.164, de 19-9-84, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

2.4 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS
Diretor-Geral do Senado Federal
JOSÉ LUCENA DANTAS
Diretor Executivo
JOÃO DE MORAIS SILVA
Diretor Administrativo
MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA
Diretor Industrial
PEDRO ALVES RIBEIRO
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual	Cz\$ 92,00
Semestral	Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 37ª Sessão Conjunta, em 8 de abril de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Passos Pôrto

**ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Cid Sampaió — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Lenoir Vargas — Carlos Chiarella — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PMDB.

Amazonas

Antônio Cunha — PMDB; Arlindo Porto — PMDB; José Fernandes — PDT; Josué de Souza — PFL; Mário Frota — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PMDB; Leônidas Rachid — PFL; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Arnaldo Moraes — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PFL; João Alberto de Souza — PFL; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PFL; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Oliveira — PMDB; Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Virgílio — PDS; Cézar Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PFL; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PMDB; Leorane Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Ossian Aranipe — PFL; Paulo Lustosa — PFL.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Jessé Freire — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Antônio Gomes — PFL; Egnani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PFL; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PFL; Ricardo Fiúza — PFL; Roberto Freire — PCB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Affonso — PMDB; Sérgio Moreira — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Antônio Osório — PTB; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PFL; Domingos Leonelli — PMDB; Eraldo Tinoco — PFL; Etilviro Dantas — PFL; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PFL; João Alves — PFL; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PFL; Jutahy Júnior — PMDB; Leur Lamento — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Raymundo Urbano — PMDB; Vasco Neto — PFL.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agenaldo Timóteo — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PL; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo de Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Eudes — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Léo Simões — PFL; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Osmar Leitão — PFL; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PMDB; Simão Sessim — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Altair Chagas — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christovam Buarque — PFL; Emílio Gallo — PFL; Emílio Haddad — PFL; Fábio Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jairo Magalhães — PFL; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas —

PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Machado — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Nyton Velloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Paulino Cícero de Vasconcellos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PMDB; Alberto Goldman — PCB; Aurélio Peres — PC do B; Bete Mendes — PMDB; Caio Pompeu — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Pasos — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Herbert Levy — PFL; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; João Bastos — PMDB; José Genoino — PT; Maluly Neto — PFL; Mário Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PFL; Nelson do Carmo — PTB; Octávio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Sôlon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Maçao Tadano — PFL; Mário Lacerda — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Sérgio Cruz — PDT; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Amadeu Geara — PDT; Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Saboia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PFL; José Carlos Martinez — PMDB; José Tavares — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Norton Maceio — PFL; Oscar Alves — PFL; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Renato Loures Bueno — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PFL; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Cacildo Maldaner — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PFL; João Paganella — PDS; Odilon Salomão — PMDB; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Vilson Kleinubing — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Guido Moesch — PDS; Harry Sauer — PMDB; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fanchin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Minicarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratinha Morais — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Victor Facchioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clarck Platon — PMDB; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PMDB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Júlio Martins — PMDB; Mozarildo Cavalcanti — PFL

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 309 Srs. Deputados.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Não há oradores para o período de breves comunicações, nem Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Discussão, em primeiro turno, da proposta de emenda à Constituição nº 24, de 1985, que dá nova redação a dispositivos da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 22, de 1985-CN, da Comissão Mista, favorável à proposta, em parte, e pela aprovação da proposta de nº 25, de 1985, que com ela tramita

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, deixa-se de proceder à votação, em face da evidente falta de **quorum** constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 1985

(Tramitando em conjunto com a PEC/24/85)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1985, que modifica a redação do § 4º do art. 99 da Constituição Federal.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão. A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nos termos do art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 20 horas e 5 minutos neste plenário, destinada à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1985-CN (2ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 4 minutos.)

Ata da 38ª Sessão Conjunta, em 8 de abril de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Passos Pôrto

E OS SENHORES DEPUTADOS.

Acre

Alécio Dias — PFL; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PMDB.

Amazonas

Antonio Cunha — PMDB; Arlindo Porto — PMDB; José Fernandes — PDT; Josué de Souza — PFL; Mário Frota — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL; Vivaldo Frota — PFL

Rondônia

Assis Canuto — PMDB; Leônidas Rachid — PFL; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Arnaldo Moraes — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre

— PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PFL; João Alberto de Souza — PFL; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PFL; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Oliveira — PMDB; Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jó-nathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB;

ÀS 20 HORAS E 05 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — José Fragaelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Lenoir Vargas — Carlos Chiarella — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

Cláudio Philomeno — PFL; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Ossian Araripe — PFL; Paulo Lustosa — PFL.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Antônio Gomes — PFL; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB; Octacilio Queiróz — PMDB.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PFL; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PFL; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PCB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Affonso — PMDB; Sérgio Moreira — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Antônio Osório — PTB; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PFL; Domingos Leonelli — PMDB; Eraldo Tinoco — PFL; Etelviro Dantas — PFL; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PFL; João Alves — PFL; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PFL; Jutahy Júnior — PMDB; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Raymundo Urbano — PMDB; Vasco Neto — PFL.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PL; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Deníris Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo de Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Eudes — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Léo Simões — PFL; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Osmar Leitão — PFL; Saragnago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Sebastião Nery — PMDB; Simão Sessim — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Altair Chagas — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Emílio Gallo — PFL; Emílio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jairo Magalhães — PFL; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas —

PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Machado — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Nilton Velloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Paulino Cícero de Vasconcelos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PMDB; Alberto Goldman — PCB; Aurélio Peres — PC do B; Bete Mendes — PMDB; Caio Pompeu — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Herbert Levy — PFL; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; João Bastos — PMDB; José Genoino — PT; Maluly Neto — PFL; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PFL; Nelson do Carmo — PTB; Octacilio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Sólon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Brasílio Caiazzo — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Sérgio Cruz — PDT; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Amadeu Gera — PDT; Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kfuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PFL; José Carlos Martínez — PMDB; José Tavares — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Norton Maceio — PFL; Oscar Alves — PFL; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Renato Loures Bueno — PMDB; Santião Furtado — PMDB; Santos Filho — PFL; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Cacildo Maldaner — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PFL; João Paganella — PDS; Odilon Salmoria — PMDB; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Vilson Kleinubing — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Guido Moesch — PDS; Harry Sauer — PMDB; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fanchin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Minicarone — PDS; Pedro Germano — PDS; Pratini de

Moraes — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Victor Facioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clark Platon — PMDB; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PMDB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Júlio Martins — PMDB; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 309 Srs. Deputados.

Há número regimental
Declaro aberta a sessão
Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoino.

O SR. JOSÉ GENOINO (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A 3ª Auditoria Militar de São Paulo condenou ontem, com base na Lei de Segurança Nacional que está em vigor, o líder metalúrgico, Vice-Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Djadema, Vicente de Paula da Silva.

Esta condenação, Sr. Presidente, é feita com base numa Lei de Segurança Nacional que foi, inclusive, reformulada por este Congresso contra a votação do Partido dos Trabalhadores. E os vários pronunciamentos que temos feito nesta Casa, demonstrando que a Lei de Segurança Nacional é um instrumento autoritário, repressivo, voltado fundamentalmente contra os trabalhadores e o povo brasileiro, encontrou no fato registrado ontem, em São Paulo, um atestado concreto, claro e evidente.

Por outro lado, a coisa que mais se fala neste País, de um ano para cá, é que estamos vivendo a Nova República, estamos vivendo a Democracia. Vicente de Paula é o primeiro condenado por esta Nova República, por esta nova democracia, exatamente porque os autores e os que dão sustentação à Nova República, não quiseram revogar a Lei de Segurança Nacional, através de um projeto de lei — e existem vários nesta Casa — revogando esse dispositivo da ditadura militar. Nas várias vezes em que trouxemos essa discussão para esta Casa, se dizia que isso era assunto da Constituinte. Pois bem! Antes da Constituinte já existe um condenado com base na Lei de Segurança Nacional.

Espero que amanhã, aqueles que sofreram as consequências das medidas de emergência e do estado de emergência, os quais costumam dizer nesta Casa que a revogação dessas instituições poderá ser feita pela Constituinte, que eles não venham a sofrer os reflexos, as consequências desses atos e dessas leis arbitrárias. Que o exemplo verificado, ontem, em São Paulo, que o ato autoritário de juizes militares condenarem um metalúrgico, quando sabemos que até hoje nenhum corrupto foi para a cadeia, estão todos soltos: o caso Coroa-Brastel, o caso Brasilinvest, etc. E um líder sindical, porque disse que o Decreto-lei 2.012, baixado por um Presidente ditatorial, significa um achatamento de seu salário e um roubo para os trabalhadores, esse dirigente sindical foi condenado ontem, na 3ª Auditoria Militar de São Paulo.

Esperamos que os Deputados, especialmente os do PMDB, que fizeram tantos discursos contra a Lei de Segurança Nacional, em praça pública e nesta Casa, alguns inclusive que foram já condenados com base na Lei de Segurança Nacional, possam, neste momento, fazer pronunciamentos veementes contra esse ato ditatorial — e o termo correto é esse.

Não adianta virmos fazer discursos sobre a tese teórica e abstrata de que é necessário que o Estado tenha uma lei de sua segurança, tenha uma lei de sua defesa. O que se está precisando neste País, Sr. Presidente, é uma lei de defesa para os trabalhadores, para o povo. Esse Estado que era tão ditatorial, tão repressivo, tão tutelador, tinha que se enfraquecer. E diante do ato verificado ontem em São Paulo — a condenação de um líder sindical que estará condenado, mesmo em liberdade, proibido de participar de assembleias, proibido de participar de reuniões políticas — falarmos em Constituinte, em liberdade, em democracia, com um fato como este precisamos realmente usar outras palavras, outros conceitos.

Queremos, aqui, manifestar este nosso protesto, e até um apelo, para que as dezenas de companheiros do PMDB venham neste momento protestar, condenar, esse ato ditatorial da Justiça Militar em São Paulo, que condenou o líder metalúrgico Vicente de Paula da Silva. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Quando se instalou o atual Governo Federal, o preço do petróleo no mercado internacional estava em torno de 30 dólares o barril. Todos nós sabemos que a elevação do preço do petróleo, no mercado internacional, foi o desencadeante de toda uma situação de crise econômica financeira a nível internacional, e mais precisamente, especificamente, no nosso caso particular, em nosso País.

A trinta dólares o barril, o Brasil, dependendo significativamente da importação do petróleo, veio gradativamente reduzindo a sua dependência e, consequentemente, a importação de petróleo, em função de maciços investimentos que a PETROBRAS fazendo já a época, mas de qualquer forma, ainda o Brasil importa petróleo, e num percentual bastante expressivo.

O que nos chama atenção, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é que o preço do petróleo no mercado internacional tem baixado de forma significativa. Têm sido realizadas operações na base de treze dólares o barril, menos da metade do preço anterior e já se anunciam operações na base de onze, doze e até de oito dólares. Os países integrantes da OPEP se reúnem e não conseguem chegar a um denominador comum de seus interesses. Os jornais já noticiam a nível internacional, que a redução do preço do petróleo estará desencadeando uma situação inversa àquela anterior, que foi de crise internacional, quando da elevação do preço do petróleo.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se o preço do petróleo no mercado internacional tem baixado, o mesmo não tem acontecido no mercado interno, com relação ao preço dos derivados do petróleo, para o consumidor brasileiro. Nem o óleo Diesel, a gasolina, o gás, e todos os demais derivados têm tido redução dos seus preços, o que seria de acontecer, se o Governo brasileiro mantivesse a paridade, através de decisão do Conselho Nacional do Petróleo. O Governo brasileiro decretou, recentemente, há cerca de 40 dias, o chamado pacote econômico, Programa de Estabilização Econômico-Financeira. Esse plano veio, evidentemente, numa hora, por todos os motivos, oportuna e necessária, quando o Brasil já não suportava o desdobrar da espiral inflacionária e o Governo perdia o completo controle de sua política econômico-financeira. Foi um basta que o Governo determinou, com o apoio e o aplauso desta Nação, ao processo inflacionário que tinha como uma de suas causas, o próprio instituto da correção monetária. Não foi por outro motivo que apresentei em 1982, um projeto de lei a esta Casa, propondo a extinção gradativa do instituto da correção monetária. Lamentavelmente, esse projeto não obteve parecer favorável na Comissão de Finanças, nem sequer na Comissão de Economia da Casa, onde os respectivos relatores — os nobres Deputados Marcos Pratini de Moraes e Irajá Rodrigues, do meu Estado — e ambos deram parecer contrário.

A correção monetária realimentava a inflação. Ela foi extinta; já não existe. O pacote econômico está aí como uma medida mais de alcance de política financeira do que propriamente de política econômica; é preciso agora que se adotem medidas de complementação na área econômica e uma delas, sem sombra de dúvida é a redução dos preços dos derivados do petróleo no mercado interno. E o Governo brasileiro poderá fazer e talvez tenha algum plano, dentro do esquema de projeção do seu programa de Governo que projete mais adiante, para mais próximo das eleições, para um impacto de ordem política, a redução do preço dos derivados do petróleo no mercado interno.

Dir-se-á que, nem todo o petróleo consumido no mercado interno tem origem no mercado internacional; que um percentual significativo é produzido aqui, internamente, com custos de produção inflacionados, evidentemente. Mas, se estabelecermos uma média do preço do

petróleo, em função do petróleo que é consumido no mercado interno, de origem internacional e produzido aqui no País, poder-se-á ver, de forma muito simples, a possibilidade da redução do preço dos derivados do petróleo, no mercado interno. Esta é a observação e o apelo que trago, neste momento, a expectativa, para que juntamente com outras medidas que haverão de vir, sejam relacionadas com estímulos à produção agrícola, sejam relacionadas com uma revisão da decisão do Governo, em querer congelar os salários, posamos conjugar esforços efetivos, para a verdadeira redenção da economia nacional, aquela que possibilite a todos os segmentos da população uma efetiva participação, mormente o alcance de todos a um justo padrão de vida.

Era esse, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o apelo que queria trazer neste momento. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bom.

O Sr. Amaury Müller — Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Peço a V. Ex^a que aguarde a conclusão do discurso do nobre Deputado Djalma Bom, para que eu conceda a palavra a V. Ex^a

O SR. DJALMA BOM (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores:

Uma manchete na Folha de S. Paulo, pág. 4, "Sindicalista condenado com base na Lei de Segurança Nacional". Sr. Presidente, lendo essa notícia, hoje, em cima desse fato acontecido ontem, parece-me que voltamos outra vez, àquele período tão negro que a sociedade brasileira, que os trabalhadores passaram durante os últimos vinte e um anos do regime militar. A Justiça Militar de São Paulo condenou, ontem, às 19 horas, o dirigente sindical Vicente de Paula da Silva, de 30 anos a 1 ano de prisão.

Sr. Presidente, acho que só aquelas pessoas que passaram por esse momento, de estar ali na 3ª Auditoria Militar, em São Paulo, com um corpo de jurados composto por militares, sendo julgados, podem avaliar, efetivamente, o que representa a Lei de Segurança Nacional, esse tacão, esse facão, essa guilhotina que continua sobre a cabeça, sobre o pescoço de todos nós.

E nós gostaríamos aqui, neste momento, Sr. Presidente, em cima desse fato, dessa condenação, de dizer que é o único brasileiro, entre 130 milhões de brasileiros, que está condenado com base na Lei de Segurança Nacional. E, neste momento, aqui nós não gostaríamos de chamar à responsabilidade nenhum Partido, neste momento nós gostaríamos de chamar à responsabilidade aquelas pessoas que efetivamente estão comprometidas com a remoção desse entulho autoritário que se chama Lei de Segurança Nacional. Nós brasileiros, amantes da democracia, não podemos, de forma alguma, em cima daquele compromisso assumido nas praças públicas, em cima daquele compromisso de consciência que todos nós temos, continuarmos sob o guarda-chuva, sob a tutela da Lei de Segurança Nacional. E por que foi condenado na Lei de Segurança Nacional esse operário? Porque disse que o Presidente Figueiredo, por causa do Decreto-lei nº 2.065, tinha metido a mão no bolso dos trabalhadores. Será que ele mentiu? Falou uma verdade cristalina. E quantos de nós daqui da tribuna desta Casa combatemos o Decreto-lei nºs 2.024, 2.045, 2.065. O Vicentinho teve a coragem de dizer com outras palavras, com outro sentido. Mas aquele decreto-lei, efetivamente, estava roubando os trabalhadores. E a intenção daquela pessoa que formulou aquele Decreto-lei nº 2.012 não era outra, a não ser meter a mão no bolso dos trabalhadores.

Por isso, Sr. Presidente, se hoje aqui, não como membro do Partido dos Trabalhadores, ou com membro do Partido dos Trabalhadores, mas também como trabalhador, como operário, como uma pessoa que foi enquadrada na Lei de Segurança Nacional, e foi condenada a 3 anos de prisão, queremos chamar à responsabilidade os democratas, aqueles que efetivamente estão comprometidos com os discursos feitos em praças públicas, com a remoção desse entulho autoritário, que deveremos, a partir de agora, em cima de um fato consumado, e outros fatos poderão vir, como o da nobre Deputada Ruth Escobar, pelo mesmo assunto, por difamação ao Presidente da República, João Baptista Figueiredo, também

está sendo julgada para ser enquadrada na Lei de Segurança Nacional. E nós não queremos que aconteça à Deputada Ruth Escobar o que aconteceu ao nosso companheiro Vicentinho.

É em cima dessa necessidade que nós estamos aqui conclamando a todos para que possamos, a partir de agora, revogar mas revogar, mesmo a Lei de Segurança Nacional; ou do contrário, Sr. Presidente, não estaremos sendo sinceros conosco mesmos, e não estaremos sendo sinceros com aquelas pessoas que depositaram confiança em nós, nas praças públicas, quando em nossos discursos, na época das eleições, nós dizímos que uma das nossas bandeiras seria a revogação da Lei de Segurança Nacional. Esse é o momento, e vamos todos nós revogar a Lei de Segurança Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Amaury Müller, como líder do PDT.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Em nome da Liderança do PDT, quero lamentar e deplorar que a Nova República não tenha, até agora, passados esses meses da vigência do novo Governo, resgatado os compromissos históricos e públicos que assumiu com a sociedade brasileira.

Desgraçadamente, todos os mecanismos despóticos e autoritários, herdados do regime ditatorial, permanecem intactos e incólumes. Prova disso é a lamentável condenação de um líder sindical, que apenas disse a verdade, e tão-somente a verdade, utilizando o Governo da Nova República um instrumento que tanto condenou durante 21 anos de arbitrio e prepotência do militarismo.

O PDT deseja pois expressar a sua solidariedade ao operário e líder sindical Vicente de Paula da Silva, vítima da arrogância de um regime que se diz humilde, vítima da insensatez de um regime que se diz sensato, que pretende falar em nome do povo brasileiro.

Permanece aí, não só uma Lei de Segurança Nacional draconiana, ditatorial, mas outros instrumentos de opressão, como a Lei de Imprensa, a Lei de Greve, que na verdade é uma lei antigréve, a Lei de Anistia, que até agora não contemplou a grande maioria do povo brasileiro, que foi vítima da ditadura militar. Eu queria por sinal, Sr. Presidente, fazer uma grave denúncia, quanto a esta questão da Lei da Anistia. O Governo do Rio Grande do Sul, hoje em mãos do Partido da Frente Liberal até agora não deu cumprimento à Emenda Constitucional nº 26, que, em seu art. 4º, concede anistia a todos os servidores públicos civis da Administração direta e indireta e militares, punidos por atos de exceção, institucionais ou complementares.

Numerosos funcionários, punidos ao arrepio de uma verdadeira lei emanada da sociedade brasileira, mas com base do despotismo, na arrogância de um regime opressor, até agora permanecem na expectativa de sua reintegração, de sua readmissão, de sua reversão ao Serviço Público. São antigos servidores da Brigada Militar do Estado e da Polícia Civil, que em prazo hábil encaminharam seus requerimentos de readmissão e de reversão, e até agora, infelizmente, não foram atendidos pelo Governador Jair Soares. Isto prova que a Aliança Democrática não está dando cumprimento às promessas que fez em praças públicas.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Darcy Passos — Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcy Passos.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP. Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O nobre Deputado Amaury Müller, falando pelo Partido Democrático Trabalhista, pela sua Liderança, refere o descumprimento no Estado do Rio Grande do Sul da Lei de Anistia, e mais particularmente da Emenda Constitucional nº 26; e com isso S. Ex^a, que certamente deverá estar se referindo a fatos verídicos passados naquele Estado, estende a sua crítica e aí comete uma injustiça em relação ao Governo do Estado de São Paulo, por exem-

plo, e em relação ao Deputado que, eventualmente, ocupa, neste instante a Liderança do PMDB.

Quero comunicar ao nobre Deputado Amaury Müller que a Emenda Constitucional nº 26, em São Paulo, tem tido a sua aplicação, e eu faltaria com um dever de lealdade para com o meu Estado, menos com o seu Governo, e para com a vontade soberana do Congresso Nacional, porque em São Paulo cinco membros do Ministério Público, entre os quais o Deputado que, eventualmente, responde pela Liderança do PMDB, no dia 27 de fevereiro, receberam não apenas a anistia que esta Casa lhes concedeu, atendendo a uma luta popular muito antiga, mas mais do que isso nobre Deputado Amaury Müller, e numa cerimônia muito tocante, decidiu-se que o Ministério Público do Estado de São Paulo não apenas cumpriria o dever constitucional, praticando um ato burocrático administrativo, mas numa verdadeira solenidade o Ministério Público do Estado de São Paulo nos conduziu ao seu seio, com uma solenidade que foi uma homenagem, manifestando a intenção do Procurador-Geral, Paulo Salvador Frontini, de não apenas praticar o ato, que era uma imposição constitucional, mas de fazê-lo prestando uma homenagem aos que haviam sido excluídos do Ministério Público por atos arbitrários.

Não é, portanto, a Nova República que descumpre os seus compromissos, será o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e nesse particular faço as minhas reparações à fala do nobre Deputado Amaury Müller.

Os nobres Deputados José Genoino e Djalma Bom, que são do meu Estado, fizeram, também, críticas que dizem respeito à Nova República, e embora o nobre Deputado José Genoino tivesse dito aqui que esta não é a hora de considerações teóricas, eu acho que sempre é hora de considerações teóricas e práticas.

Tenho, e manifestei na sessão da Câmara, hoje solidariedade e compromissos que pretendo honrar com a luta dos trabalhadores neste País, ao longo da vida pública e privada que pude ter. Não tenho nenhuma simpatia por uma condenação fundada na Lei de Segurança Nacional. Sei, porque conheço, que o trabalhador condenado tem como defensor um advogado e jurista de São Paulo que se dedicou ao longo do período autoritário à defesa das causas, daqueles que eram perseguidos pelo despotismo. Sei, e os jornais noticiam, que S. Ex^e, neste mesmo processo, invocando exceções, conseguiu desdobrá-lo de tal sorte que com acusações praticamente iguais mas teoricamente distintas o Sr. Jair Menegelle, que é o Presidente da CUT, tivesse o seu processo remetido à justiça comum, porque foi des caracterizado o delito de difamação, que permite uma penação pela Lei de Segurança Nacional para o delito de injúria que o remeteu à justiça comum. Onde terá sido, ou virá a ser julgado! o mesmo advogado invocou os mesmos argumentos em relação ao trabalhador metalúrgico Vicente de Paula da Silva e não conseguiu sucesso. Então, não há da Nova República, que não responde pelo Poder Judiciário, porque tem, ao contrário do que disse aqui o nobre Deputado José Genoino, representado ao Judiciário e pedido sem sucesso, é verdade, a prisão preventiva dos crimes dos colarinhos brancos. Esta Casa mesmo verificando que faltava aparelhamento legal votou uma lei de penalização dos crimes do colarinho branco, responsabilização dos crimes de natureza financeira. Creio, fui Promotor e antes de Promotor Advogado, que a nossa legislação penal contém iniquidades em relação aos trabalhadores, especial-

mente naquilo que diz respeito ao processo penal, porque é do texto legal, e é do entendimento jurisprudencial que não são submetidos, por exemplo, à prisão preventiva as pessoas que residam, tenham bens, tenham enraizamento no distrito da culpa. É uma tragédia e uma mancha na história do nosso processo penal que isto ocorra, porque na verdade, já aí se estabelece uma distinção odiosa. Muitas vezes, exatamente aqueles que se enriquecem à custa do dinheiro público ou do dinheiro privado conseguido por métodos nada éticos, têm justamente um patrimônio que lhes permite apresentar na justiça Penal, e falo até mesmo na justiça comum, Sr. Presidente, apresentar uma farta documentação, mostrando que sendo pessoas com bens de raiz, enraizados até demais nos seus bens, não se furtarão a responder à justiça. E com base no Código de Processo Penal da justiça comum se vêm prisões preventivas serem negadas, no caso de pessoas cujo senso comum, cujo bom senso, cujo conhecimento público inequivocável seriam merecedoras de um tratamento mais severo.

Por outro lado, os trabalhadores que até pelo fato de serem trabalhadores no regime econômico social em que vivemos não dispõem de bens, então são supostos poderem se deslocar; não têm a casa em que moram. Aí o texto do Código do Processo Penal e o texto de todas as manifestações jurisprudenciais faz com que haja do Poder Judiciário um maior rigor em relação a esses apenados que não têm um patrimônio que os proteja. Não é da Nova República essa legislação, vai lá para 50 anos que esses textos se estabeleceram. Eram injustos no nascidouro e continuam injustos agora.

Acredito, tenho absolutamente certeza de que a defesa do operário Vicente de Paula da Silva, porque conheço o Advogado Luiz Eduardo Grenhald, conheço a sua competência, tive oportunidade de, em alguns casos, ensaiar alguns passos junto com ele em defesa de perseguidos pelo arbítrio, o destino do operário está nas mãos de um dos melhores advogados que poderia haver em São Paulo.

E, realmente, aqui nesta Casa, terei dito sobre o Decreto-Lei nº 2.012, como depois ao 2.024, como depois ao 2.036, como depois ao 2.045, como depois ao 2.064, como depois ao 2.065, coisas bem assemelhadas, senão idênticas, ao que disse o operário, porque até mesmo esta Casa pagou, e há Deputados presentes que pagaram caro o preço de ser a voz, que é no fundo, a mais elevada função que tem um membro do Congresso Nacional, como é o caso do nobre Deputado Amaury Müller, a liberdade que se deve ter, a qual, mesmo esta Casa não teve, ao longo da noite autoritária, e que não é a mesma liberdade que pode ter qualquer cidadão dirigindo-se a qualquer cidadão.

Creio que a defesa do operário está entregue nas mãos de um ótimo advogado e a Justiça há de se pronunciar. Isto não nos isenta, ao PMDB e o Governo da Nova República, do compromisso que existe — e aqui é reiterado — de alterar a Lei de Segurança, de alterá-la sobretudo no seu espírito. Disse hoje na Sessão da Câmara — retomo esta idéia aqui — que não há nenhum país, de qualquer regime político e de qualquer regime econômico-social que não tenha legislação, especial ou geral, com normas processuais mais liberais ou menos liberais, que proteja a nação. E faço a distinção; a Lei de Segurança Nacional que vigora, contra a qual tenho compromisso escrito de me manifestar, é uma lei que é de segurança da Nação apenas no apelido. Na verdade, protegeu sempre, sobretudo no autoritarismo, o Estado e as pessoas dos

seus eventuais ocupantes. O próprio nobre Deputado José Genoino, aqui, disse que era necessário uma lei de segurança dos trabalhadores. Pois bem, a medida em que a Nação se identifica com o Estado, tanto mais razão haverá para que haja uma proteção da Nação, em que se protege o Estado, desde que o Estado esteja servindo à Nação e não contra ela.

A lei que proteje a Nação organizada em Estado não é necessariamente uma lei iníqua na sua origem e injusta na sua aplicação. Ela será necessária no Brasil como é necessária em todos os países do mundo. O que é preciso é saber a quem ela protege: se minorias opressivas privilegiadas, ou se as maiorias para construir o seu destino. O compromisso da Nova República e o compromisso programático do PMDB é aqui reiterado. Um Ministro nosso elaborou proposta que deve chegar a esta Casa para ser discutida aqui reiterado. Um ministro nosso elaborou proposta que deve chegar a esta Casa para ser discutida aqui, com a finalidade de se alterar não apenas o texto da lei, mas sobretudo o seu espírito. O texto, esta Casa pode mudar, o espírito será mudado pelo povo lá fora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1986-CN, referente aos Decretos-Leis nºs 2.283 e 2.284, de 1986.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1985-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão do seu Parecer nº 82, de 1985-CN), aprovando os textos dos Decretos-Leis nºs 2.164, de 19 de setembro de 1984, que institui incentivo financeiro para os adquirentes de moradia própria através do Sistema Financeiro de Habitação, a equivalência salarial como critério de reajustamento das prestações e dá outras providências; e 2.240, de 31 de janeiro de 1985, que dá nova redação aos arts. 3º, 7º, § 2º do art. 9º e art. 12 do Decreto-Lei nº 2.164, de 19 de setembro de 1984, e dá outras providências.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta de 20 de março próximo passado, às 18 horas e 35 minutos, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Incluído em Ordem do Dia, nos termos do § 1º, in fine, do art. 55 da Constituição, na sessão conjunta realizada ontem, às 18 horas e 40 minutos, o projeto deixou de ser apreciado por falta de quorum.

Sendo evidente a falta de quorum, também hoje, a Presidência deixa de submeter a votos a matéria constante da pauta

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 45 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

VIA-SUPERFÍCIE

Anual	Cz\$ 116,00
Semestral	Cz\$ 58,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 0,17

SEÇÃO II (Senado Federal)

VIA-SUPERFÍCIE

Anual	Cz\$ 92,00
Semestral	Cz\$ 46,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 0,17

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, conta-corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP.: 70.160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,17